

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 71/2024.

Itaituba, 11 de março de 2024.

**AO Srº JOELSON DE AGUIAR.**  
Diretor de Compras/DICOM


Assunto: ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 008-2023-PE - CONTRATO Nº 20230177.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão Nº 008-2023-PE - CONTRATO Nº 20230177**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa D L VASCONCELOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de Materiais Técnico Descartáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 113/2023

*Recebido: 12/03/24*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 11 de março de 2024.

**À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO**  
**ILMO SENHOR DIREITOR**  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para Confecção do 1º (primeiro) Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao pregão nº 008-2023-PE - CONTRATO Nº 20230177, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 1º (primeiro) Termo Aditivo referente ao pregão nº 008-2023-PE - CONTRATO Nº 20230169, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa D L VASCONCELOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Técnico Descartáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerra em 05 de abril de 2024, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, passa sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao pregão N° 008-2023-PE - CONTRATO N° 20230177, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto n° 113/2023.